

Nº 27 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

----- Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Vila Nova de Gaia e no Edifício dos Paços do Município, perante mim, **Maria Helena Claro Pinto Navarro**, licenciada em Direito, Chefe de Divisão de Notariado em substituição, por impedimento, de Ana Gabriela Campos Maia, Diretora Municipal de Contratação Pública e Oficial Público, nomeada pelo despacho número 58/PCM/2023, de 06 de junho, do Senhor Presidente da Câmara, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO:** - O **Município de Vila Nova de Gaia**, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Célia Maria Mendes Correia**, natural da freguesia de [REDACTED] concelho do [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até 27 de julho de 2031, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, Vereadora em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade **"T & Q - COMÉRCIO INTERNACIONAL LDA"**, com sede na Rua Industrial da Urtigueira, número 60, freguesia de Canelas, 4410-304 Vila Nova



de Gaia, registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 619 570, com o endereço eletrónico comercial@teq.pt e com o capital social de Euros 6.000,00, neste ato representada por **Judite Pinto de Sousa**, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até 7 de maio de 2030, com domicílio profissional na sede supra mencionada, que outorga na qualidade de gerente, com poderes para obrigar a mesma como se verifica na certidão permanente, com o código de acesso [REDACTED], subscrita em 30 de abril de 2024 e válida até 30 de abril de 2028. -----

----- E, considerando que: -----

----- 1. Por despacho da Diretora Municipal de Finanças e Património datado de 06 de dezembro de 2024, proferido ao abrigo da delegação de competências conferidas pelo despacho número 146/PCM/2022, de 06 de dezembro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi autorizado a abertura do procedimento por Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação, para **“Aquisição de material**

[Handwritten signature and initials]

diverso de economato com a respetiva impressão para o Município de Vila Nova de Gaia”. -----

----- 2. O ofício convite foi disponibilizado através de correio eletrónico utilizado pela entidade adjudicante através do e-mail geraldabs@cm-gaia.pt em 09 de dezembro de 2024. -----

----- 3. Por despacho da Diretora Municipal de Finanças e Património, datado de 23 de dezembro de 2024, foi adjudicado à segunda outorgante o presente contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa-fé, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

----- 1. O presente contrato tem por objeto o disposto no considerando 1 e será executado de acordo com o previsto no caderno de encargos, proposta e lista de preços unitários. -----

----- 2. O caderno de encargos, proposta e lista de preços unitários referidos no número 1, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

----- O valor máximo global da presente aquisição de bens é de **Euros 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos euros)** acrescido de IVA à taxa legal de 23% e tendo em consideração os preços unitários indicados na proposta. -----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela

Handwritten signature and initials

rubrica orçamental 02/020108 do Orçamento da Câmara Municipal, cujos encargos financeiros plurianuais se encontram autorizados por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de novembro de 2023. -----

----- A execução financeira no ano económico de 2025, assenta no compromisso número 2025/145. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

----- O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

----- O contrato cessa independentemente do termo do prazo fixado se, em momento prévio, for atingido o montante fixado para o procedimento, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ---

----- Findo o prazo referido e caso não tenha sido atingido o valor aí previsto, o contrato extingue-se sem que assista ao fornecedor o direito a qualquer indemnização ou compensação.

CLÁUSULA QUARTA

----- O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo primeiro outorgante da(s) respetiva(s) fatura(s), as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

----- A obrigação considera-se vencida com a entrega parcelar dos bens objeto do contrato. -----

CLÁUSULA QUINTA

----- Não há lugar à prestação de caução. -----

CLÁUSULA SEXTA

----- Nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos a Gestora do Contrato do presente procedimento é [REDACTED], afeta à Divisão de Gestão de Stocks e Aprovisionamento. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

----- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-á a legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação. -----

----- As representantes do primeiro e segunda outorgantes, nas qualidades referidas, aceitam para os seus representados e obrigam-se ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações decorrentes das condições da proposta apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os

seguintes documentos: -----

----- a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-3, obtida via internet, em 12 de novembro de 2024, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Decreto-Lei número 433/99, de 26 de Outubro (Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT), na sua atual redação; -----

----- b) declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP do Centro Distrital do Porto, obtida via internet, em 30 de setembro de 2024, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, nos termos do artigo número 208º da Lei número 110/2009, de 16 de setembro, (Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social) na sua atual redação; -----

----- c) certificados dos registos criminais da empresa e da titular dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55º do Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada

pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação; -----

----- e) documento comprovativo de registo no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5º do RCBE, aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto e alterado pela Lei número 58/2020, de 31 de agosto na sua atual redação.

----- Este contrato é feito em duplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos constantes da distribuição **EDOC/2024/114835**. -----

----- E para que produza efeitos legais, vai ser rubricado e assinado pelos outorgantes e por mim, *[Assinatura]*

[Assinatura], Chefe de Divisão de Notariado, nomeada Oficial Público, em substituição da Diretora Municipal de Contratação Pública, que o subscrevi. -----

A REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,

Célia Maria Mendes Correia

A REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE,

Fúdice Pinto do Souse

**A CHEFE DE DIVISÃO DE NOTARIADO, NOMEADA OFICIAL
PÚBLICO, EM SUBSTITUIÇÃO DA DIRETORA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÃO PÚBLICA,**



(Helena Navarro)